

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 21/07/2026, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ARTUR CEZAR DE ABREU BENVENUTO

366.769.771-68

(VANUSIA DE ABREU BERNADRO / LOURIVAL BENVENUTO DA SILVA)

- Cumprimento provisório de sentença, 0737182-96.2026.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 29/06/2026, Cível.
- Procedimento comum cível, 0759445-59.2025.8.07.0001 (Res.65 - CNJ), distribuído para 16ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 04/11/2025, Cível.
- Procedimento comum cível, 0806617-83.2024.8.07.0016 (Res.65 - CNJ), distribuído para 5ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA em 20/03/2025, Cível.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/07/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.MGFM.E3MT.PTTG.4WH3.8NI9**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***